



Comunicação das Faturas à AT para cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 198/2012 de 24 de agosto

0. Introdução

Os elementos da fatura emitida devem ser comunicados à AT, por uma das seguintes vias:

- Por transmissão eletrónica em tempo real, integrada em programa de Faturação Eletrónica, utilizando o *webservice* a disponibilizar pela AT;
- Através do envio do ficheiro SAF-T (PT) mensal, recorrendo a aplicação disponibilizada no Portal das Finanças;
- Por recolha directa dos dados da fatura numa opção do Portal das Finanças;

Da informação transmitida, serão registados os elementos identificativos dos intervenientes bem como os valores globais da transmissão de bens ou prestação de serviços e do IVA faturado.

Seguidamente, descreve-se o circuito de procedimentos para comunicação pelos emitentes dos dados das facturas.

1. Procedimento de Comunicação das Faturas Emitidas por transmissão electrónica em tempo real (via *webservice*)

A comunicação por esta via deve ser efectuada através de *webservice* cuja definição se encontra em:

<http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/02357996-29FC-4F11-9F1D-6EA2B9210D60/0/factemiws.wsdl>

Em anexo encontra-se informação complementar sobre a estrutura deste serviço.

2. Procedimento de Comunicação das Faturas Emitidas por SAF-T (PT)

2. a) Extração do Ficheiro SAF-T (PT)

No momento ou após a transmissão do bem/prestação do serviço, o fornecedor emite a fatura respeitando as regras legais vigentes.

No início do mês seguinte, o agente económico extrai do seu sistema de faturação o ficheiro SAF-T (PT) para o efeito de comunicação à AT das faturas emitidas no mês anterior.

O ficheiro xml para este efeito deve conter as seguintes tabelas do SAF-T (PT):

- 1 - Cabeçalho (Header);
- 2.2 - Tabela de Clientes (Customer);
- 2.5 - Tabela de Impostos (TaxTable);
- 4.1 - Documentos Comerciais de Clientes (SalesInvoice).

O ficheiro apenas deve conter os Documentos Comerciais com data movimento do período em extração.

Numa situação de grande volume de faturas emitidas, a extração e envio poderá ser fracionada em períodos mais curtos.

Até data a determinar, e para facilitar os sujeitos que emitem um volume não muito grande de faturas, serão aceites ficheiros SAF-T (PT) de faturação extraídos de forma integral (nos termos do n.º 1 do Anexo à Portaria n. 1192/2009, de 8 de Outubro), ou seja ficheiros com mais tabelas que as atrás referidas.

2. b) Upload do Ficheiro SAF-T (PT) extraído

Na posse do ficheiro extraído, o agente económico acede ao Portal das Finanças e:

- Autentica-se no Portal das Finanças com NIF e senha de acesso;
- Escolhe a opção de entrega de elementos de faturas;
- Dentro da opção anterior escolhe a acção de Ficheiro SAF-T (PT);
- Ao escolher esta opção é-lhe disponibilizada uma janela para indicação do ficheiro a comunicar (*unidade*, *caminho-da-diretoria-onde-está-guardado* e *nome.xml*); note-se que a extensão do ficheiro será obrigatoriamente .xml.
- Após escolha do ficheiro é desencadeado automaticamente um processo de pré-validação do ficheiro extraído;

- Se a pré-validação considerar que a estrutura do ficheiro é válida, é apresentado um resumo estatístico do seu conteúdo e disponibilizada a opção de Submissão;
- Ao ser confirmado o ato de Submeter, o ficheiro é transmitido para a AT, por *upload*. Após a transmissão é retornada a mensagem de submissão com sucesso.

Posteriormente, o ficheiro será processado pela AT e, se o conteúdo for válido, desse ficheiro serão extraídos os elementos sumários das faturas, que serão integrados na base de dados de faturas para os efeitos determinados na lei.

Para seguimento do tratamento do ficheiro comunicado, o agente terá disponível uma opção de consulta aos ficheiros SAF-T (PT) por ele submetidos à AT. Sempre que comunique um ficheiro, o emissor deverá posteriormente aceder a essa consulta e verificar se o ficheiro foi Integrado com Sucesso. Os outros estados previstos são: Pendente (quando ainda espera tratamento), Rejeitado (quando se detectou um problema a nível de conteúdo que impediu o respectivo processamento) e Integrado Parcialmente (quando só parte da informação difere da enviada anteriormente por este ou outro meio).

3. Procedimento de Comunicação das Faturas Emitidas por registo directo no Portal das Finanças

A comunicação por esta via pode ser utilizada pelos agentes económicos que apenas emitam uma quantidade reduzida de faturas através da digitação de todos os dados relevantes, no Portal das Finanças.

4. Período Experimental

A AT prevê um período experimental que decorrerá, em princípio, a partir de 20 de novembro.

Durante este período, caso pretenda utilizar o envio através de webservice solicite o certificado digital de testes, pelo endereço asi-psws@at.gov.pt, indicando o NIF, software utilizado e n.º de certificado desse software, se o mesmo estiver certificado pela AT.. Juntamente com o certificado de testes ser-lhe-ão enviadas as instruções necessárias à invocação do serviço, bem como a chave pública do sistema de autenticação do portal das finanças.

Após o período experimental, será necessário emitir um pedido de certificado (CSR), conforme especificação em anexo, em opção que será disponibilizada no Portal das Finanças - site e-fatura.

21-11-2012

Para esclarecimento de outras dúvidas utilize o endereço qsc@at.gov.pt.

ANEXO - ESPECIFICAÇÃO DE INTERFACES



ESPECIFICAÇÃO DE INTERFACES

COMUNICAÇÃO DOS ELEMENTOS DAS FACTURAS

Webservice para registo de faturas emitidas

Versão: 1.0

08 de Novembro de 2012

Índice

1. Enquadramento	3
2. Interface Registo de Documento Comercial	4
2.1 Parâmetros de entrada	4
2.2 Parâmetros de saída.....	10
3. Anexos	12
3.1 Motivos de Isenção de IVA	12

Enquadramento

Este documento descreve o serviço (*webservice*) de registo de documentos comerciais, que deve ser utilizado para a comunicação dos elementos das faturas, por transmissão eletrónica de dados em tempo real, integrada em programa de faturação eletrónica (tal como disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 198/2012).

O serviço disponibiliza uma operação de Registo de Documento Comercial, que possibilita o envio dos elementos previstos no n.º 4, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 198/2012, fatura a fatura.

Interface Registo de Documento Comercial

Nome	Registo de Documento Comercial
Descrição	Registo de um novo documento comercial (Fatura, Fatura Simplificada, Nota de crédito e Nota de Débito).
Inputs	Detalhado nos parâmetros de entrada
Outputs	Detalhado nos parâmetros de saída

Parâmetros de entrada

O pedido (wsdl:input) é efetuado segundo o protocolo SOAP e é constituído por duas secções:

1. SOAP:Header;
2. SOAP:Body

A primeira secção, o Header, inclui todos os campos de autenticação do utilizador que vai ser responsável pela invocação do Webservice. Este utilizador será por regra um subutilizador do NIF emitente com perfil WFA. Para criar o sub-utilizador deve ser utilizada a opção Serviços tributários/Outros serviços/Gestão de utilizadores.

A segunda secção contém os dados do documento comercial os quais se detalham no tópico SOAP:Body.

SOAP:Header

O desenho do Header tem como requisito garantir a confidencialidade dos dados de autenticação e a impossibilidade de reutilização dos mesmos em ataques Man-in-the-middle (MITM).

Por este motivo, só serão aceites invocações que respeitem os seguintes procedimentos de encriptação.

Parâmetro	Descrição	Obrig. ¹	Tipo Dados ²
H.1 - Utilizador (Username)	Identificação do utilizador que vai submeter os dados, composto da seguinte forma e de acordo	S	String

¹ Obrigatório: S – Sim; N – Não.

² A validar na especificação WSDL (*Web Service Definition Language*) do serviço

	com a autenticação do portal das finanças: <NIF do emitente>/<UserId> Exemplos possíveis: 1. 55555555/0001 (subutilizador n.º 1) 2. 55555555/1234 (subutilizador n.º 1234)		
H.2 - Chave Simétrica do Pedido (Nonce)	Chave simétrica gerada a cada pedido e para cifrar o conteúdo dos campos H.3 - Password e H.4 - Created. Cada invocação do webservice deverá conter esta chave gerada aleatoriamente e a qual não pode ser repetida. É uma chave simétrica, produzida de acordo com o standard AES, modo de bloco ECB, e padding PKCS5Padding, mais informação em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Advanced Encryption Standard Para garantir a confidencialidade, a chave simétrica tem de ser cifrada com a chave pública do Sistema de Autenticação de acordo com o algoritmo RSA e codificada em Base 64. A chave pública do sistema de autenticação do portal das finanças deve ser obtida por solicitação própria e através do endereço de email asi-psws@at.gov.pt.	S	string (base64)
H.3 - Senha (Password)	O campo Password deverá conter a senha do utilizador / subutilizador, a mesma que é utilizada para entrar no Portal das Finanças. Esta Password tem de ser cifrada através da chave simétrica do pedido (ver campo Nonce) e codificado em Base64.	S	string (base64)
H.4 - Data de sistema (Created)	O campo Created deverá conter a data e hora de sistema da aplicação que está a invocar o		string

	webservice. Esta data é usada para validação temporal do pedido, pelo que é crucial que o sistema da aplicação cliente tenha o seu relógio certo. Sugere-se a sincronização com o Observatório Astronómico de Lisboa: http://www.oal.ul.pt/index.php?link=acerto A zona temporal deste campo deverá estar definida para UTC e formatado de acordo com a norma ISO 8601 tal como é definido pelo W3C: http://www.w3.org/QA/Tips/iso-date http://www.w3.org/TR/NOTE-datetime e.g.: 2013-01-01T19:20:30.45+00:00 Este campo é cifrado com a chave de pedido (ver campo Nonce) e codificada em Base 64.		(base64)
--	---	--	----------

SOAP:Body

Parâmetro	Descrição	Obrig. ³	Tipo Dados ⁴
1.1 – NIF Emitente (<i>TaxRegistrationNumber</i>)	NIF do emitente Número de Identificação Fiscal português (sem qualquer prefixo do país).	S	int
1.2 – Número Documento (<i>InvoiceNo</i>)	Identificação única do documento de venda - Deve ser idêntico ao que consta no ficheiro SAF-T (PT), quando gerado a partir sistema de faturação que emitiu este documento; - Deve respeitar o formato definido na legislação relativa ao ficheiro SAF-T (PT), em vigor aquando da comunicação dos	S	string

³ Obrigatório: S – Sim; N – Não.

⁴ A validar na especificação WSDL (*Web Service Definition Language*) do serviço

	elementos das faturas: ○ É composto pelo código interno do documento, seguido de um espaço, seguido do identificador da série do documento, seguido de uma barra (/), e de um número sequencial do documento dentro da série; • Não podem existir registos com a mesma identificação;		
1.3 – Data Emissão (InvoiceDate)	Data de emissão do documento	S	date
1.4 – Tipo (InvoiceType)	Tipo de documento. Pode assumir os seguintes valores: • FT – Fatura; • FS – Fatura Simplificada; • NC – Nota de Crédito; • ND – Nota de Débito;	S	string
1.5 – NIF Adquirente (CustomerTaxID)	NIF do adquirente nacional • Número de Identificação Fiscal português (sem qualquer prefixo do país); • Deve ser preenchido sempre que se trate de um adquirente nacional; • Quando não tenha sido recolhido no sistema de faturação do emissor, deve ser preenchido com 999999990 • Este campo é mutuamente exclusivo com o campo “1.6 – NIF Adquirente Estrangeiro (InternationalCustomerTaxID)”. Deve ser obrigatoriamente preenchido um, e apenas um dos campos.	-	int
1.6 – NIF Adquirente Estrangeiro (InternationalCustomerTaxID)		-	string

- Este campo é mutuamente exclusivo com o campo “1.5 – NIF Adquirente (CustomerTaxID)”. Deve ser obrigatoriamente preenchido um, e apenas um dos campos. - Deve ser preenchido sempre que se trate de um adquirente estrangeiro, cujo NIF tenha sido recolhido no sistema de faturação do emissor;			
1.6.1 – NIF Adquirente Estrangeiro (TaxIDNumber)	NIF do adquirente estrangeiro Número de Identificação Fiscal estrangeiro (sem prefixo do país).	S	string
1.6.2 – País do NIF Adquirente Estrangeiro (TaxIDCountry)	País do NIF do adquirente estrangeiro Código de dois caracteres (alfa2) segundo a norma ISO 3166.	S	string
1.7 – Linhas do Documento por Taxa (Line) Resumo das linhas da fatura por taxa de imposto, e motivo de isenção. Deve existir uma, e uma só linha, por cada taxa (<i>TaxType</i>, <i>TaxCountryRegion</i>, <i>TaxCode</i>) e motivo de isenção (<i>TaxExemptionReason</i>)		S	
1.7.1 – Valor a Débito (DebitAmount)	Somatório do valor das linhas, sem imposto, deduzido dos descontos de linha e cabeçalho, onde foi aplicada a taxa e/ou motivo de isenção descritos em “1.7.3 – Taxa (Tax)”. Obrigatório para as Notas de Crédito. Nos restantes tipos de documento, deve ser preenchido apenas o campo “1.7.2 – Valor a Crédito (CreditAmount)”.	-	decimal
1.7.2 – Valor a Crédito (CreditAmount)	Somatório do valor das linhas, sem imposto, deduzido dos descontos de linha e cabeçalho, onde foi aplicada a taxa e/ou motivo de isenção descritos em “1.7.3 – Taxa (Tax)”. Obrigatório para as Faturas, Faturas Simplificadas e Notas de Débito. Nas Notas de Crédito, deve ser preenchido apenas o campo “1.7.1 – Valor a Débito (DebitAmount)”.	-	decimal

1.7.3 – Taxa de Imposto (Tax)		S	
1.7.3.1 – Regime de Imposto (TaxType)	Tipo de taxa. Deve assumir valor: • IVA – imposto sobre o valor acrescentado.	S	string
1.7.3.2 – Região do Imposto (TaxCountryRegion)	Deve ser preenchido com: • PT – espaço fiscal de Portugal continental; • PT-AC – espaço fiscal da Região Autónoma dos Açores; • PT-MA – espaço fiscal da Região Autónoma da Madeira.	S	string
1.7.3.3 – Percentagem da Taxa de Imposto (TaxPercentage)	Taxa de IVA aplicada • Deverá ser preenchido com a percentagem da taxa correspondente ao imposto aplicável ao campo “1.7.1 – Valor a Débito (DebitAmount)” ou ao campo “1.7.2 – Valor a Crédito (CreditAmount)”. • Deverá ser preenchido com 0 (zero) caso se trate uma aquisição ou prestação isenta de IVA.	S	decimal
1.7.3.4 – Motivo de Isenção (TaxExemptionReason)	Motivo de isenção de IVA • Campo de preenchimento obrigatório quando se trate de uma aquisição ou prestação de serviço isenta de IVA. • Deve ser preenchido com os códigos da tabela Motivos de Isenção de IVA, que consta do Anexo 3.1 deste documento.	N	string
1.8 – Totais do Documento (DocumentTotals)		S	
1.8.1 – Valor do Imposto (TaxPayable)	Valor do imposto a pagar. • Deve incluir apenas os impostos contemplados nas linhas de resumo por taxa em “1.7 – Linhas do Documento por	S	decimal

	Taxa (Line)".		
1.8.2 – Valor Tributável (NetTotal)	Total do documento sem imposto.	S	decimal
1.8.3 – Montante Total (GrossTotal)	Total do documento com imposto. • Deve incluir o valor tributável e todos os impostos aplicáveis ao documento, mesmo que não contemplados nas linhas de resumo por taxa em "1.7 – Linhas do Documento por Taxa (Line)".	S	decimal

Parâmetros de saída

Parâmetro	Descrição	Multiplicidade	Tipo Dados
Código do resultado (ReturnCode)	Código do resultado da invocação desta interface. Se a resposta for zero, a operação foi bem sucedida. Se for um número diferente de zero, significa que a operação não foi bem sucedida. Códigos de Resultado: • -99 – Erro interno; • -98 – A integridade referencial, multiplicidade ou tipo de dados dos parâmetros de entrada são inválidos; • -4 – Entidade emissora não tem permissões para registar documentos com o NIF de emitente indicado; • -3 – Documento duplicado; • -2 – Data de emissão inválida; • -1 – Parâmetros de entrada	1	Int

	inválidos; • 0 – Documento registado com sucesso. • 1 - Utilizador não preenchido; • 2 - Tamanho do utilizador (14) incorreto; • 3 - NIF inválido; • 4 - Utilizador com formato inválido; • 5 - Sub-Utilizador com formato inválido; • 6 - Senha não preenchida; • 7 - Codificação Base64 inválida; • 8 - Cifra da chave pública inválida; • 9 - Formato do timestamp inválido; • 10 - Validade da credencial expirada; • 11 - Chave simétrica inválida; • 12 - Chave simétrica repetida; • 13 - Estrutura da senha inválida; • 99 - Erro na validação da senha (Senha errada, acesso suspenso, etc.).		
Mensagem (ReturnMessage)	Mensagem descritiva da resposta.	1	String

Anexos

Motivos de Isenção de IVA

Motivo de isenção a indicar no campo “1.7.3.4 – Motivo de Isenção (TaxExemptionReason)”:

Código (1.7.3.4)	Menção a constar na fatura	Norma aplicável
M01	<i>Artigo 16.º n.º 6 alínea c) do CIVA</i>	Artigo 16.º n.º 6 alínea c) do CIVA
M02	<i>Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de Junho</i>	Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de junho
M03	<i>Exigibilidade de caixa</i>	Decreto-Lei n.º 204/97, de 9 de agosto Decreto-Lei n.º 418/99, de 21 de outubro Lei n.º 15/2009, de 1 de abril
M04	<i>Isento Artigo 13.º do CIVA</i>	Artigo 13.º do CIVA
M05	<i>Isento Artigo 14.º do CIVA</i>	Artigo 14.º do CIVA
M06	<i>Isento Artigo 15.º do CIVA</i>	Artigo 15.º do CIVA
M07	<i>Isento Artigo 9.º do CIVA</i>	Artigo 9.º do CIVA
M08	<i>IVA – autoliquidação</i>	Artigo 2.º n.º 1 alínea i) do CIVA Artigo 2.º n.º 1 alínea j) do CIVA Artigo 6.º do CIVA Artigo 2.º n.º 1 alínea l) do CIVA Decreto-Lei n.º 21/2007, de 29 de janeiro Decreto-Lei n.º 362/99, de 16 de setembro
M09	<i>IVA - não confere direito a dedução</i>	Artigo 60.º CIVA Artigo 72.º n.º 4 do CIVA
M10	<i>IVA – Regime de isenção</i>	Artigo 53.º do CIVA
M11	<i>Não tributado</i>	Decreto-Lei n.º 346/85, de 23 de agosto
M12	<i>Regime da margem de lucro – Agências de viagens</i>	Decreto-Lei n.º 221/85, de 3 de julho
M13	<i>Regime da margem de lucro – Bens em segunda mão</i>	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de outubro
M14	<i>Regime da margem de lucro – Objetos de arte</i>	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de outubro
M15	<i>Regime da margem de lucro – Objetos de coleção e antiguidades</i>	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de outubro

INSTRUÇÕES PARA PEDIDO DE CERTIFICADO (CSR)

A invocação dos serviços web pressupõe um processo de autenticação mediante a validação da chave privada da aplicação, do conhecimento exclusivo da entidade aderente, com a respetiva chave pública comunicada à AT.

O certificado a ser utilizado na operação é emitido pela AT, a pedido da entidade aderente. Para este efeito, a empresa aderente deve efetuar um pedido de certificado (CSR – Certificate Signing Request).

O CSR é um pequeno ficheiro de texto cifrado que contém toda a informação necessária para que a AT possa gerar o certificado que irá ser utilizado no processo de autenticação para invocação do serviço web de apoio à submissão de faturas.

Os procedimentos para geração do CSR são simples mas variam de acordo com a tecnologia web utilizada pela entidade aderente, razão pela qual devem ser consultados os respetivos manuais de administração.

A informação que o CSR deve conter é a seguinte:

Dados	Descrição
Common Name (CN)	Neste campo deve ser indicado o número de identificação fiscal da entidade aderente.
Business name / Organisation	Designação legal da empresa
Department Name / Organisational Unit	Departamento para contacto
Town/City	Local da sede
Province, Region, County or State	Distrito da sede
Country	O código ISO de 2 letras referente ao local da sede. Por exemplo, no caso de Portugal é “PT”

An email address	O endereço de correio eletrónico para contacto, geralmente do responsável pela emissão do CSR ou do departamento de informática
Key bit length	Dimensão da chave: 2048 bits

Exemplo de CSR:

-----BEGIN CERTIFICATE REQUEST-----

SArtzCCAUGCAQAwgZ4xCzAJBgNVBAYTAlVTMRAwDgYDVQQIEwdHZW9yZ21hMRAwDgYDVQQHEwdBdGxhbnRhMREwDwYDVQQKEwhHZW9DZXJ0czEaMBGGA1UECXMRSW5lcml5ldCBNYXJrZXRPbmcmcGTAXBgNVBAMTEHd3dy5nZW9jZXJ0cy5jb20xITAfBgkqhkiG9w0BCQEWEmFkbWluQGdlb2N1cnRzLmNvbTCBnzANBgkqhkiG9w0BAQEFAAOBjQAwgYkCgYEA5KOi+RnRzBuBQeFYjrwZgl5sfT7zr4L8j0Khuoj621x+lGBMfc76ckGclUIQBmuyyp9T9NrNqAjGtEmgdFr6cWLJtgXgi+BaZDLX9BMYF49NuTggNoEUMXcrQRAENHb2YthG2SEcF5p98RnCDPzWOA3a4AMvgkxDLDGYUhbcQhnt0CAwEAAaAAMA0GCSqGSIb3DQEBBAUAA4GBAIapt6Tw0BTYUwEAX0/oKvaan/ghErR85jdW7xODb1hL0yNfb495A7e/IQyBEP5a/v+QUOtiblS4geiPhH9etAI+DSQmctjbf6dMGJqlqCXGwlsTbjPOSmNT+/
-----END CERTIFICATE-----

-----END CERTIFICATE REQUEST-----

O CSR deve ser remetido à AT, em formato .txt, através do canal de comunicação instituído.

A AT disponibilizará o certificado para autenticação de cliente através do mesmo canal, no formato Base64.

O certificado terá a validade de 12 meses a contar da data de emissão.

Ambiente de testes:

Para testes será disponibilizado um certificado digital sem necessidade de emissão de CSR para validação da comunicação.